

**RESOLUÇÃO Nº 1/2019**

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente do CISAM Sul, no uso de suas atribuições e considerando O Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido que o horário de expediente das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM-SUL, no período de **07/01/2019 a 31/01/2019, de segunda a sexta-feira, será das 12h30min às 18h30min.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 02 de Janeiro de 2019.



**JORGE LUIZ KOCH**  
Presidente CISAM Sul